



PROCESSO Nº 04/2017

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

O MUNICÍPIO DE LAGES/ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES – LAGESPREVI, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar, às **13:30** do dia **08 de janeiro de 2018**, licitação na modalidade PREGÃO, **Pelo Menor Preço Global**, regida pela Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, pela Lei Complementar nº 123/06 e por este Edital, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, nesta cidade, destinado à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia de Informação para fornecimento, em regime de locação, de um Sistema Integrado de Gestão Pública para atender o Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI.

### 1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia de Informação para fornecimento, em regime de locação, de um Sistema Integrado de Gestão Pública para atender o Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

### 2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1 Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages, SC, ao custo de R\$ 10,00, mediante a entrega de comprovante de depósito em conta, efetuado na Caixa Econômica Federal, Agência 0420, Conta nº 4-6, Operação nº 006, em nome da Prefeitura ou pelo site [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br), **sem ônus**.

### 3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail [licita3@lages.sc.gov.br](mailto:licita3@lages.sc.gov.br), em até no máximo 03 (três) dias antes da abertura do certame;  
3.2 Outras informações pelo telefone: (49) 3221-1169.

### 4. DO(S) PRAZO(S):

**4.1 De Início**, a contar da data da assinatura do contrato, decorrente;  
**4.2 De Execução dos Serviços de Migração, de Implantação e de Capacitação**, em 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato;  
**4.3 De Suporte Técnico**, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões);  
**4.4 De Entrega(s)/Local(is)**, na sede do LAGESPREVI;  
**4.5 Do Recebimento**: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, e ulteriormente o recebimento definitivo, se aprovado(s);  
**4.6 Do Contrato**, sua validade será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme necessidade, interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

### 5. DO(S) PAGAMENTO(S):

5.1 Pelos Serviços de Adesão, Implantação, Conversão Base de Dados, Suporte, Treinamento, serão efetuados em até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do(s) serviço(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s) ou outro(s) documento(s) equivalente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;  
5.2 Pela Manutenção, será efetuado mensalmente, até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) serviço(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s) ou outro(s) documento(s) equivalente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;  
5.3 Pelo(s) Serviço(s) de Suporte Técnico, será(ão) realizado(s) até 10 (dez) dias úteis após implantação, à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s) ou outro(s) documento(s) equivalente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;



5.4 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os serviços foram executados de acordo com as condições previstas, estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

5.5 Não serão permitidos adiantamentos de pagamentos;

5.6 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93.

## **6. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

6.1 O(s) valor(es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante;

6.2 O(s) preço(s) será(ão) reajustado(s), desde que devidamente requerido(s), pelo Índice IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, a cada 12 (doze) meses, tendo como data base a da apresentação da proposta na licitação.

## **7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

7.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data definida para abertura do certame.

## **8. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

8.1 Os serviços, objeto desta licitação, serão contratados com recursos próprios provisionados na conta: Manutenção do LAGESPREVI, Código de Despesa nº 2 e Elemento de Despesa nº 33903911;

8.2 As despesas correrão nos exercícios futuros, às contas das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza;

8.3 Valor Total Estimado Máximo: R\$ 105.666,00 (cento e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

## **9. DA PARTICIPAÇÃO:**

9.1 Poderão participar da presente licitação Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital;

9.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência, ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

9.3 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

## **10. DO CREDENCIAMENTO:**

10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

10.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

10.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

10.4 A pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante, desde que não concorram entre si no mesmo item/lote;

10.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado na sessão de abertura não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

**10.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso;**

**10.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.**



## **11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

**ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA**

**ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

## **12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

12.1 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no Setor de licitações da Prefeitura, à Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, Lages, SC, até, às **13:30** do dia **08 de janeiro de 2018**;

12.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

12.3 Podem ainda, ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

## **13. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE N° 01**

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial n° **02/2017**

Abertura, às **13:30** do dia **08 de janeiro de 2018**

Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

**Proposta**

## **14. DA PROPOSTA:**

14.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

14.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

14.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

14.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

14.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;

14.5.1 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

14.6 O(s) serviço(s) deverá(ão) ser cotado(s) com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

14.7 O(s) preço(s) deverá(ão) ser cotado(s) separadamente, consoante Planilha Orçamentária anexa, cujo somatório dos valores unitários deverá coincidir com o global da proposta, em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e nele(s), deverá(ão) estar incluído(s) toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital.

### **14.8 Estar acompanhada:**

14.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) serviço(s) licitado(s);

14.8.2 Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14.8.3 Da Declaração de que o(s) serviços(s) a ser(em) executado(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a sua consecução;

14.8.4 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4° da Lei 10.520/02;

14.8.5 Da Declaração de que se enquadram ou não na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores;



**NOTA:** Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, endereço de email e telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

## **15. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02**

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 02/2017

Abertura, às **13:30** do dia **08 de janeiro de 2018**

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

**Documentação de Habilitação**

## **16. DA HABILITAÇÃO:**

### **16.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:**

16.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

16.1.2 Comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada com emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

### **16.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

16.2.1 Cópia do CNPJ;

16.2.2 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes;

16.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do Licitante;

16.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

16.2.5 Prova de Regularidade (Certidão Conjunta) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

16.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

16.2.7 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

### **16.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

16.3.1 Indicação da Linguagem de Desenvolvimento do sistema bem como a plataforma de Banco de Dados (SGBD) utilizada, em obediência ao disposto no Termo de Referência;

16.3.2 É facultado aos Licitantes, realizar visita ao LAGESPREVI, para conhecer a estrutura atual de informatização do órgão e atestar a compatibilidade dos recursos tecnológicos disponíveis e a plena funcionalidade do sistema quando de sua implantação, sem que seja necessária a ampliação ou reformulação da estrutura existente. A Visita deverá ser previamente agendada, no LAGESPREVI através do telefone, 49 32221060 com Rose, com até 4 dias de antecedência da abertura do processo licitatório, no horário de expediente, com agendamento prévio de no mínimo 1 (um) dia;

16.3.3 Caso o Licitante não se disponha a realizar visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo Representante legal da Empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com o Município...

16.3.4 Atestado de complexidade da solução e prestação do Serviço: Comprovação que a empresa possui experiência na prestação de serviços na área de informática e gestão para órgãos Públicos – Instituto de Previdência com fornecimento de sistema de gestão pública, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com no mínimo 2.000 segurados, comprovando o bom fornecimento e



execução de produtos e serviços compatíveis em complexidade com o objeto deste edital. Todos os atestados deverão estar em nome da empresa Licitante e obedecendo demais condições expostas neste edital;

16.3.5 Declaração afirmando possuir as instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para prestar suporte técnico para a realização do objeto da licitação.

#### **16.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

16.4.1 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

#### **16.7 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

16.7.1 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

16.7.2 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

#### **NOTAS:**

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- Caso os documentos solicitados no subitem 16.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

#### **17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

17.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

17.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

17.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

17.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

17.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

17.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;



17.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

17.8 Encerrada a fase de lance(s) oral(is), verificar-se-á a natureza do Licitante com o menor preço ofertado, para efeito de aplicação do direito de preferência à ME e EPP;

17.9 Se, a proposta com menor preço cotado pertencer a ME ou EPP, será, sem meras formalidades, adjudicado a seu favor, o objeto licitado;

17.10 Caso a proposta mais bem classificada ou a com menor preço cotado, dependendo da forma de julgamento, não seja de ME ou EPP, e havendo proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP com valor igual ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

17.10.1 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) de ME ou EPP, dispondo-a(s) pela ordem crescente de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no Inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

17.10.2 Para efeito do desempate de valor(es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e no Inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;

17.10.3 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar pela apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;

17.10.4 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á a 2ª ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até a que satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

17.10.5 Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e a que exercer, não atender as exigências editalícias, a empresa que apresentou o melhor preço/lance, independente de se enquadrar ou não como ME ou EPP, será julgada a vencedora da licitação;

17.11 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado;

17.12 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

17.13 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

17.14 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

17.15 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

17.16 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

17.17 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

17.18 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;



17.19 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

17.20 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

17.21 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail no endereço [licita3@lages.sc.gov.br](mailto:licita3@lages.sc.gov.br), com a remessa do original via Correio;

17.22 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade.

## **18. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

18.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

18.1.2 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço Global**, considerando para esse efeito, os quantitativos e os respectivos preços unitários de cada item, constante na planilha orçamentária; a inobservância dos critérios de aceitabilidade por preços unitários acarretará a desclassificação da proposta;

18.1.3 Na hipótese de licitante apresentar a proposta mais vantajosa com item(ns) em desacordo com os critérios de preços unitários máximos, esse(s) poderá(ao) ser adequado(s);

18.1.4 A(s) Proposta(s), depois de aberta(s), é(são) IRRENUNCIÁVEL(IS) e o(s) preço(s) depois de negociado(s), IRRETRATÁVEL(IS);

18.1.5 O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(ao) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;

18.1.6 Na hipótese de todas as propostas forem desclassificadas, fica facultada ao Pregoeiro, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações.

## **19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:**

19.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s);

19.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

19.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao Pregoeiro, convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

19.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

19.5 Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

## **20. DO DIREITO AO RECURSO:**

20.1 Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

20.2 Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na sessão pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;



20.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do recurso;

20.4 O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, inexoravelmente via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de copia autenticada do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

20.5 O recurso administrativo encaminhado via e-mail, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da cópia do documento de identidade do Outorgado;

20.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de copia autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

20.7 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

20.8 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S):**

21.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s), da proposta e do Contrato, decorrente;

21.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em **assinar/devolver** o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

21.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

21.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

21.5 Executar o objeto, dentro dos prazos e qualidades exigidos, cumprindo as determinações e apresentações, informadas pela contratante;

21.6 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes. Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos sistemas locados, guardando total sigilo perante terceiros;

21.7 Manter equipe técnica para a prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção ao software, no horário comercial, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira e, durante o horário de verão adotado atualmente pelo Município, das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira;

21.8 Fornecer o produto testado, sujeito à alterações para atendimento de situações específicas, caso seja viável a sua execução;

21.9 Efetuar, quando necessário, alterações, melhorias e atualizações nos sistemas locados, que impliquem mudanças nos arquivos, novas funções/rotinas, relatórios, de forma a atender a legislação ou aperfeiçoamento gerencial, ainda que exigidas por legislação local.

21.10 Prestar garantia de atendimento a todos os requisitos dos produtos especificados neste edital, prazos, condições e o que consta em seus anexos, assim como, garantia de assistência técnica, assessoria permanente, até o término do contrato. Indicar Instituto de Previdência Referência para a critério do LAGESPREVI efetuar diligência com objetivo de comprovar o atendimento efetuado avaliando sistemas, integrações e processos de atendimento.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

22.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da Homologação;

22.2 Encaminhar ao adjudicatário o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;

22.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;



### **23. DO DIREITO DE RESERVA:**

23.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

23.2 Aceitar os produtos/serviços, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação.

### **24. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:**

24.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

24.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

24.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

24.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

24.5 Quando o prejuízo causado pela contratada exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;

24.6 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2014, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

25.1 No interesse do Município de Lages, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá(ão) ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterada(s) a(s) condição(coes) do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

c) filmada(s) e/ou gravada(s) a(s) sessão(ões) e este meio ser utilizado como prova;

25.2 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e pelo site [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br).

### **26. DO FORO:**

26.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Lages, 28 de novembro de 2017.



Aldo da Silva Honório

Superintendente - LAGESPREVI

**ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE LAGES/ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES – LAGESPREVI** inscrito no CNPJ sob n.º 78.499.936/0001-04, com sede na Rua Cel. Serafim de Moura nº 46, Centro, Lages, SC.

**CONTRATADA:** ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na Rua ....., Bairro ....., em .....

**O MUNICÍPIO DE LAGES/ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES – LAGESPREVI**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ...., portador do CPF nº ....., doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CPF nº ..... de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 04/2017, correlato ao Pregão Presencial nº 02/2017, aberto em ..... e homologado em ....., consoante as cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia de Informação para fornecimento, em regime de locação, de um Sistema Integrado de Gestão Pública para atender o Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)**

**2.1 De Início**, a contar da data da assinatura do contrato, decorrente;

**2.2 De Execução dos Serviços de Migração, de Implantação e de Capacitação**, em 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato;

**2.3 De Suporte Técnico**, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões);

**2.4 De Entrega(s)/Local(is)**, na sede do LAGESPREVI;

**2.5 Do Recebimento:** provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, e posteriormente o recebimento definitivo, se aprovado(s);

**2.6 Do Contrato**, sua validade será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme necessidade, interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)**

3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, é de R\$ .....

**CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)**

4.1 Pelos Serviços de Adesão, Implantação, Conversão Base de Dados, Suporte, Treinamento, serão efetuados em até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do(s) serviço(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s) ou outro(s) documento(s) equivalente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

4.2 Pela Manutenção, será efetuado mensalmente, até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) serviço(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s) ou outro(s) documento(s) equivalente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

4.3 Pelo(s) Serviço(s) de Suporte Técnico, será(ão) realizado(s) até 10 (dez) dias úteis após implantação, à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s) ou outro(s) documento(s) equivalente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

4.4 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os serviços foram executados de acordo com as condições previstas, estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

4.5 Não serão permitidos adiantamentos de pagamentos;

4.6 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**



- 5.1 O(s) valor(es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante;
- 5.2 O(s) preço(s) será(ão) reajustado(s), desde que devidamente requerido(s), pelo Índice IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, a cada 12 (doze) meses, tendo como data base a da apresentação da proposta na licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1 Os serviços, objeto desta licitação, serão contratados com recursos próprios provisionados na conta: Manutenção do LAGESPREVI, Código de Despesa nº 2 e Elemento de Despesa nº 33903911;
- 6.2 As despesas correrão nos exercícios futuros, às contas das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S)**

- 7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s), da proposta e do Contrato, decorrente;
- 7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em **assinar/devolver** o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- 7.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- 7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 7.5 Executar o objeto, dentro dos prazos e qualidades exigidos, cumprindo as determinações e apresentações, informadas pela contratante.
- 7.6 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes. Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos sistemas locados, guardando total sigilo perante terceiros;
- 7.7 Manter equipe técnica para a prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção ao software, no horário comercial, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira e, durante o horário de verão adotado atualmente pelo Município, das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira;
- 7.8 Fornecer o produto testado, sujeito à alterações para atendimento de situações específicas, caso seja viável a sua execução;
- 7.9 Efetuar, quando necessário, alterações, melhorias e atualizações nos sistemas locados, que impliquem mudanças nos arquivos, novas funções/rotinas, relatórios, de forma a atender a legislação ou aperfeiçoamento gerencial, ainda que exigidas por legislação local.
- 7.10 Prestar garantia de atendimento a todos os requisitos dos produtos especificados neste edital, prazos, condições e o que consta em seus anexos, assim como, garantia de assistência técnica, assessoria permanente, até o término do contrato. Indicar Instituto de Previdência Referência para a critério do LAGESPREVI efetuar diligência com objetivo de comprovar o atendimento efetuado avaliando sistemas, integrações e processos de atendimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
- 8.2 Encaminhar ao adjudicatário o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;
- 8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
- 8.4 O(a) responsável pela fiscalização e gestão do contrato é o(a) Sr.(a) Rosemari Ramos Godoy Ambrozio.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO**

- 9.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;
- 9.2 Aceitar os produtos/serviços, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

- 10.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;



10.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

10.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

10.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

10.5 Quando o prejuízo causado pela contratada exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;

10.6 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2014, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E PRORROGAÇÃO**

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, na forma prescrita pelo art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA:**

12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

13.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 10520/2002, e Diplomas Complementares, na Lei Complementar 123/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;

13.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES/SC, em ..... de ..... de 2017.

*Prefeito Municipal*

*Empresa Contratada*

*Visto da Progem*



## **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO, EM REGIME DE LOCAÇÃO, DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES - LAGESPREVI.**

### **I - JUSTIFICATIVA**

O LAGESPREVI – Instituto de Previdência do Município de Lages estabelece e define este processo com o objetivo de manter-se atualizado frente às demandas legais e ampliar as ferramentas de gestão aprimorando os processos, e, proporcionando aos gestores e usuários um gerenciamento mais eficiente da informação.

Também busca, observando as prerrogativas do planejamento estratégico, através dos sistemas de informação, ampliar as boas práticas de gestão, ser referência em gestão sustentável e de excelência, dotar a gestão de um sistema que possibilite integridade das informações e uma base de dados integrada.

Observando o objetivo que rege este processo, através da informatização das áreas contempladas, e com a integração de processos, evidenciamos uma gestão mais racional, mais eficiente e célere na disponibilização da informação, sendo de forma tempestiva para a tomada de decisão.

### **2 – METAS DO PROCESSO**

1. Padronização, integração e homogeneidade de todos os produtos utilizados;
2. Facilitar o gerenciamento dos sistemas, ter uma visão única de todos os processos através da integração dos sistemas;
3. Através das integrações nativas, on-line e real-time garantir a tempestividade das informações em atendimento às exigências legais (Lei de Acesso a Informação, Transparência Pública, Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público);
4. Garantir as manutenções preventivas e corretivas dos sistemas sempre que necessário, bem como a adaptação e alterações legais e melhoramentos evolutivos.

### **3 – OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia de Informação para fornecimento, em regime de locação de um SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA para o LAGESPREVI – Instituto de Previdência do Município de Lages, com instalação, conversão, testes, customização, treinamento, acompanhamento permanente, suporte técnico, versionamento sistemático, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas no software, atendimento e suporte técnico para este software quando solicitado, sem limitação de usuários, com operações totalmente integradas, para execução em ambiente “Desktop Windows” e utilização de Sistema Gerenciador de Banco de Dados Microsoft SQL Enterprise Server Licenciado, para todo o sistema. O Banco de Dados, deve ser dotado de informações únicas e ampla integração, não deverá haver duplicidade de dados ou de processos, tudo ocorrendo de forma ininterrupta durante a vigência do contrato oriundo deste processo licitatório.

#### **3.1 SISTEMAS**

- Gestão de Pessoal
  - Folha de Pagamento;
  - Efetividade Funcional – Atos Legais;
  - E-Social;
- Portal do Servidor
  - Atualização Cadastral;
  - Contracheque WEB;
- Transparência Pública

#### **3.2 SERVIÇOS ESPECIFICAÇÕES**

##### **3.2.1 GESTÃO DE DEMANDAS**



Oferecer sistema de registro de controle de solicitações, para que seja possível acompanhar, via Internet, o andamento de uma solicitação, referente a Sistemas ou Serviços prestados por esta licitante, desde sua abertura até o encerramento.

- Permitir a inclusão por parte do usuário, via Internet (site), de qualquer tipo de solicitação de serviço (dúvidas, sugestões, problemas...).
- Permitir o registro e acompanhamento de todos os passos e etapas havidos durante o encaminhamento/solução da demanda cadastrada, de forma que o usuário possa a qualquer momento, via Internet, verificar o andamento da sua solicitação.
- Possuir senhas de acesso, configuráveis pelo usuário.
- Permitir ao usuário, verificar as demandas no mínimo nas seguintes situações/condições:
  - Em determinado intervalo de tempo.
  - Em situações de: Concluídas, em atendimento, etc...
  - Com prazo vencido.
  - Selecionar as demandas para um determinado Sistema/Serviço.
- Imprimir relatório detalhado das demandas nas situações/condições aqui apresentadas.
- Possuir rotina de e-mails configuráveis, que permita disparar e-mail para os responsáveis indicados, sempre que ocorra determinada situação relativamente à demanda (por exemplo, expire o prazo previsto para o atendimento, seja concluída...).

### **3.2. 2 Serviços de suporte técnico**

A proponente deverá disponibilizar atendimento, estrutura e suporte técnico, formas de atendimento, observando:

- Help-desK – disponibilizar estrutura para pronto atendimento para consultas de funcionalidades dos sistemas, deverá ser disponibilizado durante o horário de expediente da prefeitura;
  - Disponibilizar sistema de serviços através de site Portal de Serviços de:
  - Gestão de demandas;
  - Download de Licenças:
- Controle através de login e senha específicos;
- Sempre que uma nova licença for disponibilizada no portal, deverá ser enviado um e-mail de notificação.
- Possuir garantia de envio e recebimento eliminando o risco dos arquivos serem corrompidos ou bloqueados em filtros AntiSpam de servidores corporativos, bem como dos mais tradicionais programas de e-mail (Outlook, Windows Live Mail).
- Possuir históricos de download das licenças sempre disponíveis para o administrador verificar quem baixou e quando.
- Garantir que somente as pessoas autorizadas terão acesso às senhas.

#### **Gestão de cursos:**

- Calendário sempre atualizado
- Inscrição online
- Disponibilização de apostilas e demais materiais para download

### **4 – REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar da Licitação Empresas que possuam o conjunto completo dos produtos e serviços objeto desta licitação, bem como Empresas especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos, observando em especial as seguintes características e solicitações mínimas obrigatórias aos ofertantes:

1. O sistema deve operar com um único Sistema Gerenciador de Banco de Dados, com todas as funções e rotinas desenvolvidas por uma única empresa desenvolvedora, em um único ambiente de desenvolvimento e única linguagem de programação, obedecendo a um único padrão visual de telas e de navegação. Para sistemas e as funções acessadas via Internet, devido às especificidades desta tecnologia, o ambiente de desenvolvimento, plataformas, padrão visual de telas e navegação poderá ser diferente daqueles usados para os demais sistemas/áreas/funções, as demais características elencadas neste Edital e Anexos deverão ser respeitadas, em especial aquelas que se referem a informações e bases únicas, ou seja, as informações acessadas via Internet deverão ser as mesmas acessadas e processadas no ambiente interno do Lagesprevi, e este processo deverá ocorrer de forma permanente, on-line e em tempo real.
2. O Sistema deverá estar desenvolvido em ambiente de total compatibilidade e integração com o ambiente gráfico Microsoft Windows, com operação via mouse. As janelas devem se sobrepor e se mover



independentemente umas das outras, caracterizando assim, o puro padrão gráfico de interface. Não deverá ser necessário o fechamento de uma tela ou mesmo de um módulo do sistema para se fazer outra tarefa no equipamento usado pelo usuário. Assim os usuários poderão estar usando o sistema e ao mesmo tempo a internet ou o editor de texto trazendo produtividade. Não serão aceitas propostas de sistema que necessite a emulação de outros ambientes operacionais que não o Windows nativo.

3. O sistema deverá atender as diretrizes da Lei Complementar 131 – Lei da Transparência de 27/05/2009, ao Decreto nº 7.185, de 27/05/2010 e a Portaria MF 548 de 22/11/2010, possibilitando a divulgação das informações referentes ao LAGESPREVI – Instituto de Previdência de Lages, em tempo real sem qualquer processo de digitação e/ou exportação de dados.
4. O acesso, a todas as funcionalidades e rotinas do Sistema através de usuário e senha única, sendo que o usuário deverá ser o mesmo do Windows. Portanto, após o login no Windows, o usuário do Sistema deverá estar apto a acessar a qualquer função do Sistema, que lhe tenha sido autorizado pelo administrador do Sistema.
5. Ainda como recurso de segurança e integridade de dados, o Sistema e seus Módulos licitados, deverão apresentar um recurso completo de auditoria interna do Sistema, para Inclusões, alterações e exclusões (Arquivo de “Log” de Ocorrências). Havendo a necessidade, usuários previamente autorizados poderão emitir o relatório de auditoria, onde deverá constar a data, hora, senha de acesso e todas as transações em cada Sistema e de cada usuário da rede;
6. Deverá prover controle de acesso as funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia, utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário. Entende-se por Dupla Custódia a exigência pelo sistema de uma segunda senha em funções definidas pelo administrador do sistema. Além disso, deverá utilizar senhas de acesso em todos os módulos, permitindo a configuração individual de cada usuário, no que se refere à direitos de acesso aos Módulos do Sistema e informações do Banco de Dados. Permitir a atribuição por usuário de permissão exclusiva para Gravar, consultar e/ou Excluir dados.
7. O Sistema deverá possuir ferramenta que permita visualizar os relatórios gerados em qualquer um dos seus Módulos. Essa ferramenta deverá permitir de forma automática o gerenciamento da emissão e pesquisa dentro do relatório. Exemplo: Emitir determinado intervalo de páginas, determinado número de cópias, localizar conteúdo dentro do relatório, etc. Todas estas exigências devem estar concebidas em modo totalmente visual, com utilização de conceitos e padrões da plataforma Windows.
8. Permitir que os relatórios possam ser salvos em disco de forma criptografada, evitando que possam ser efetuadas alterações em seu conteúdo.
9. Permitir que os relatórios possam ser salvos em formato texto de forma que possam ser importados por outros aplicativos (Exemplo: MS Excel).
10. O Sistema deverá manipular textos através de editor próprio ou outros editores de textos, compatíveis com o MS – Office. Em ambos os casos deverão ser permitidos a definição de formato de letra, modelo de letra, alinhamentos e possibilidade de utilização de figuras.  
Todos os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
11. O Módulo Transparência Pública deve operar integrado a base de dados, deverá gerar os dados de forma automática online e real time, através de função - agendador de tarefas, não necessitando interferência externa para geração dos dados. Os dados devem ser disponibilizados através de link no site do LAGESPREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lages, fornecendo as informações necessárias ao cumprimento da exigência legal estabelecida pela Lei Complementar 131/2009.



12. Todos os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.

13. Possuir ajuda (help) on-line, em formato hipertexto, em todos os campos do sistema, inserida no contexto, com possibilidade de acesso através de teclas de atalho.

14. As tabelas dos diversos Módulos deverão permitir sua visualização no momento do acesso ao campo a que se referem. Bem como permitir a pesquisa rápida de seu conteúdo.

15. Os relatórios passíveis de editoração, que acompanham o Sistema, ou que venham a ser gerados, deverão disponibilizar todas as facilidades dos geradores em padrão Windows, como padronização de cabeçalhos, tipos de fontes, totalizações, quebras, classificação e seleção da quantidade de linhas por página.

**Demonstração da Solução:** A critério da comissão de licitação e se a mesma solicitar demonstração da solução ofertada, fica a empresa ofertante responsável pela disponibilização do ambiente de Hardware e Software necessários para tal apresentação. O município proverá a sala para a realização do evento e determinará a data e hora início e fim.

#### **OBRIGATORIEDADES:**

**A.** As exigências constantes dos itens anteriores deverão estar atendidas e já devem ser existentes no sistema no momento da entrega das propostas. Será considerado para demonstração e questionamento sobre o atendimento as especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência. A não apresentação na data e hora marcada ou a comprovada inexistência de qualquer característica exigida no presente Edital ou conforme descrito em seus Anexos desclassificará automaticamente a Licitante.

**B.** A licitante cuja solução, não atender a qualquer dos requisitos obrigatórios que declarou atender, poderá ser julgada inidônea para contratar com a Administração Pública.

**C.** Prazo máximo de conversão/implantação/treinamento, 30 (trinta) dias após a homologação e disponibilização do banco de dados.

**D.** Todos os cadastros existentes nos sistemas atuais deverão ser convertidos, com todos os seus dados e históricos, de todos os anos contidos na base de dados, de forma a viabilizar o seguimento dos trabalhos e cumprimento das obrigações legais.

**E.** O serviço de conversão estará a cargo do licitante vencedor, não caberá por tanto ao Instituto de Previdência disponibilizar os layouts, das informações contidas no banco de dados, onde, caberá a empresa licitante vencedora analisar e coletar as informações e disponibilizá-las na nova base de dados.

**F.** Não será permitida em hipótese nenhuma, permanecer com consultas em outros sistemas, que não seja o disponibilizado pela empresa vencedora, onde os dados atuais deverão estar disponíveis na íntegra para se juntarem aos novos dados e dar sequência a séries históricas dos mesmos.

## **5 – ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS**

### **5.1 GESTÃO DE PESSOAL**

#### **5.1.1 Folha de Pagamento**

- Manter cadastro de dependentes, com controle automático da idade, para imposto de renda, salário família, salário educação, auxílio creche;
- Controlar afastamentos e assentamentos;
- Manter histórico das lotações dos funcionários;
- Controlar as férias, com emissão do aviso e recibo, cálculo das verbas, controle dos períodos e controle do retorno;
- Disponibilização de todos os campos para cálculos, relatórios e seleções;
- Controlar contrato de experiência e estagiários, administrando as datas de avaliações, contratos, etc;
- Controlar avanços e gratificações, comandando as datas de início de cada um;



- Registrar os diversos assentamentos, contratos e ocorrências, permitindo montar a Grade de Tempo de Serviço e emitir Certidões;
- Controle e emissão da Ficha Registro conforme normas da DRT;
- Permitir a geração de relatórios / convênios em meio magnético (ex.: relação bancária, CAGED, SEFIP, PIS e PASEP, IMAG, GRFP, IPE...);
- Relatórios normais do departamento de Recursos Humanos com possibilidades de totalizações em secretarias / departamentos (folha descritiva, contracheques, relação de funcionários...);
- Exportação de arquivos em formato a ser definido pelo próprio usuário (exportação para outros sistemas);
- Emissão de relatórios do mês atual e de meses anteriores (independente do período) sem a necessidade de restauração de backup's;
- Emissão de qualquer relatório de meses anteriores com a posição real do período de referência (funções, salários, departamentos, ... de acordo com as informações cadastrais da época);
- Possuir consulta aos resultados de cálculos efetuados/processamento da folha antes da emissão, no vídeo;
- Consulta ao cadastro financeiro;
- Manutenção das tabelas de IRRF e INSS, pelo próprio usuário;
- Tabelas de indicadores econômicos com diversos índices;
- Geração automática de movimento; Movimentação por lote;
- Movimentação individual; Emissão de relatórios para controle do movimento;
- Possibilidade de execução de simulações de cálculos por parametrização de sistema;
- Parametrização e definição de cálculos conforme necessidades do Lagesprevi;
- Possibilidade de animação dos cálculos durante a sua montagem;
- Possibilidade de lançar códigos de vencimentos ou descontos futuros;
- Possibilidade de lançar códigos de vencimentos ou descontos em prestação, a qual vá abatendo a cada execução;
- Informações históricas financeiras e cadastrais sem período máximo de arquivamento (busca de informações de meses anteriores para cálculos / consultas sem necessidade de restauração de backup's);
- Histórico salarial (aumentos, motivos, valores, carga horária, tipos de salário);
- Cálculo automático de aumento salarial;
- Consulta a variação salarial;
- Tabela de indicadores econômicos;
- Cálculos de dissídios;
- Tabela de salários (faixas, níveis, grupos) com a possibilidade de relacionamento entre funções e a tabela de salários;
- Possibilidade verificar automaticamente, os lançamentos futuros e traze-los para compor a rescisão;
- Movimento de informações nas rescisões;
- Emissão de relatórios legais nas rescisões;
- Emissão Seguro Desemprego;
- Emissão Salário Contribuição do INSS;
- Emissão do demonstrativo dos valores financeiros (anexos a rescisão);
- Emissão da carta de rendimentos no momento da rescisão;
- Montagem parametrizada de cálculos das rescisões;
- Editor de textos para emissão das rescisões;
- Simulação de cálculos de rescisões;
- Controle dos períodos de férias (pendentes e a vencer);
- Cálculo de férias individuais ou coletivas;
- Rateio das verbas de férias se período de gozo for quebrado entre meses;
- Emissão de relatórios legais, de férias;
- Programação coletiva e futura das férias;
- Consulta às programações de férias;
- Programação antecipada do abono do 13o salário nas férias;
- Abertura automática de períodos futuros para programação automática de férias;
- Controle da programação das férias;
- Rotina de provisão de férias;
- Controle do vencimento do segundo período;
- Montagem parametrizada de cálculos das férias;



- Editor de textos para emissão das férias;
- Simulação de cálculos de férias;
- Controle dos afastados por mais de 6 meses para efeitos de férias (manutenção do período aquisitivo);
- Rotina de manutenção do cadastro financeiro;
- Emissão de relatórios de conferência das rotinas anuais;
- Emissão de relatórios legais: DIRF, RAIS, Cartas de Rendimentos, Ficha Financeira (esta, com opção de montar várias fichas), com opções de emissão;
- Geração em meio magnético da RAIS e DIRF;
- Controle de processos trabalhistas;
- Manter registro de dias, horas e locais de audiências trabalhistas;
- Emissão de relatórios das Reclamatórias;
- Controle de assuntos das Reclamatórias;
- Controle das Juntas de Conciliação e Julgamento;
- Controle dos valores dos processos trabalhistas;
- Montagem de lançamentos para a contabilidade;
- Geração de arquivos magnéticos e relatórios de resultado da integração com a contabilidade;
- Geração de relatórios e consultas operacionais da integração com a contabilidade;
- Parametrização da apropriação das verbas conforme plano de contas da prefeitura;
- Geração do arquivo para integração contábil em qualquer formato texto, definido pelo próprio usuário;
- Adequação dos percentuais de rateio das verbas conforme lotação contábil do servidor / funcionário;
- Controle das rotas para o vale transporte;
- Cálculo do número de passagens mês;
- Geração de arquivo magnético para aquisição das passagens;
- Emissão do recibo individual e coletivo da entrega do vale transporte;
- Emissão de relatórios gerenciais e operacionais para controle do vale transporte;
- Desconto automático do valor do Vale Transporte do funcionário conforme legislação vigente;
- Registro do número de passagens por rota/dia;
- Compensação das faltas no mês seguinte;
- Controle de conta corrente de convênios;
- Lançamentos futuros;
- Limite de créditos por funcionário, para convênios;
- Controle de saldos;
- Consulta em tempo real dos débitos de convênios;
- Emissão de extratos dos convênios;
- Relatório de fechamento de convênios;
- Emissão do relatório dos associados e dependentes.
- Processos de outros requerentes.
- Simulador de aumentos salariais.
- Inclusão de funcionários para projeções e simulações a partir a da inclusão.

#### **5.1.2 Efetividade Funcional – Atos Legais**

- Deverá operar integrado ao Módulo de Folha de Pagamento;
- Deve constar e registrar toda a vida funcional dos servidores da prefeitura, permitindo a eliminação das fichas de controle. Permitir a emissão de diversos tipos de certidão, entre elas a Certidão por Tempo de Serviço, onde além de constar todas as ocorrências havidas durante o período em que o funcionário trabalhou para a Prefeitura, poderão estar averbados os tempos externos.
- Efetuar o registro dos Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições) e outros documentos legais.
- Registrar a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor, independente das movimentações de Pessoal, Afastamentos e Benefícios.
- Efetuar o registro das movimentações de Pessoal, Afastamentos e Benefícios do servidor integrados ao movimento de Ato Legal que autoriza a movimentação.
- Efetuar o controle dos Atos a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa.
- Efetuar a emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade.



- Efetuar a emissão da Grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com o número de dias por mês e total geral do ano, com resumo final do Tempo Municipal e Tempo Efetividade (Tempo Atual mais Tempo Anterior).
- Deverá operar integrado ao Módulo de Folha de Pagamento, utilizando a mesma base de dados

### **E-SOCIAL ADEQUAÇÃO**

- Parâmetros e configurações do e-Social:
- Parametrização das rubricas do e-Social com as bases legais (IRRF, INSS, FGTS) e relatórios de divergências.
- Agrupamento de Empresas com o mesmo CNPJ.
- Responsável pelo envio das informações ao e-Social.
- Diagnóstico prévio da Qualificação Cadastral com relatório de críticas.
- Envio do arquivo de Qualificação Cadastral para validação dos dados na base da RFB e INSS.
- Análise do arquivo de retorno da Qualificação Cadastral com relatório de críticas.
- Diagnóstico das informações do Empregado e do Empregador com relatórios de críticas.

### **E-social (Sped)**

- Permitir a parametrização da periodicidade dos envios dos eventos ao e-Social.
- Validar as informações do layout do e-Social com o sistema de gestão de pessoal para realizar a correta geração e envio dos eventos ao e-Social.
- Gerar os arquivos dos eventos do e-Social em formato XML.
- Realizar a comunicação com o e-Social utilizando a tecnologia webservice e certificação digital.
- Receber, interpretar e armazenar os protocolos de retorno da validação de estrutura do XML.
- Notificar o responsável pelo envio das informações do e-Social nos casos de erros ou inconsistências.
- Emitir relatório de críticas de validação.
- Reenviar os eventos do e-Social que apresentaram inconsistência.
- Manter o controle dos arquivos enviados e validados para o fechamento da Competência da Folha de Pagamento.

### **Registros SMT (Segurança e Medicina do Trabalho)**

- Gestão do Registros de Segurança e Medicina do Trabalho (SMT), mantendo histórico de todas as alterações cadastrais, pessoais e laborais do funcionário.
- Registro dos exames periódicos, clínicos e complementares.
- Registro da exposição do trabalhador aos agentes nocivos de risco à saúde.
- Registro dos responsáveis pelas informações biológicas e ambientais.
- Registro das informações referentes ao Acidente de Trabalho (CAT).
- Controle dos registros de EPI – Equipamento de Proteção Individual.
- Emissão do Formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) com dados atualizados conforme período.

## **5.2. PORTAL DO SERVIDOR**

### **5.2.1 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E-SOCIAL**

- Permitir realizar o diagnóstico da Qualificação Cadastral antes da geração do arquivo, realizar a geração arquivo de informações para envio ao Portal Nacional do eSocial referente a Qualificação Cadastral e receber arquivo de retorno do eSocial e emitir relatório com as críticas apurada.
- Permitir o agrupamento de empresas com o mesmo CNPJ para envio ao eSocial.
- Utilizar o mecanismo Token para habilitar os novos campos referentes ao eSocial.
- Permitir realizar o cadastramento do responsável pelo eSocial com todas as informações exigidas pelo eSocial Nacional.
- Permitir realizar o relacionamento dos códigos de verbas do sistema com as rubricas do eSocial.
- Permitir gerar o relatório de Diagnóstico das informações do Empregador, Cargos, Escalas, Horários, e listar as inconsistências encontradas.
- Permitir gerar o relatório de Diagnóstico do Empregado com dados pessoais, documentação, endereço, formação, informações contratuais, e listar as inconsistências encontradas.



- Permitir a parametrização das rubricas do eSocial com a bases legais (IRRF, INSS, FGTS) e gerar relatórios de divergências.

### **5.2.2 CONTRACHEQUES e RENDIMENTOS WEB**

- Permitir consulta e emissão do contracheque e/ou comprovante anual de rendimentos via internet, com parametrização do servidor de acesso, definição do logon por funcionário e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso;
- Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo;
- Permitir consulta e emissão do contracheque e/ou comprovante anual de rendimentos com acesso via internet, mediante identificação do logon e senha, por funcionário.

### **5.3 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

**Itens obrigatórios que o sistema de Folha de Pagamento e Gestão Pessoal deve fornecer para o sistema de Informações em ‘tempo real’ na WEB, permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:**

- Visão de informações mínimas de Gestão de Pessoal para atender a lei.
- Servidores, em níveis de visão por Entidade, Período, Secretaria, Departamento, Sessão, Setor, Cargo e Servidor.

### **6. SERVIÇOS TÉCNICOS INICIAIS DE INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO**

- Fica a empresa vencedora responsável pelos processos de instalação, implantação, treinamento e pela ambientação lógica / configuração e instalação dos aplicativos.
- Todos os cadastros existentes nos sistemas atuais deverão ser convertidos, com todos os seus dados e históricos, de todos os anos contidos na base de dados, de forma a viabilizar o seguimento dos trabalhos e cumprimento das obrigações legais.
- O serviço de conversão estará a cargo do licitante vencedor, não caberá por tanto ao Instituto de Previdência disponibilizar os layouts, das informações contidas no banco de dados, onde, caberá a empresa licitante vencedora analisar e coletar as informações e disponibilizá-las na nova base de dados.
- Não será permitida em hipótese nenhuma, permanecer com consultas em outros sistemas, que não seja o disponibilizado pela empresa vencedora, onde os dados atuais deverão estar disponíveis na íntegra para se juntarem aos novos dados e dar sequência a séries históricas dos mesmos.
- O prazo de cumprimento de todas as etapas acima (Instalação, Conversão, Implantação e Treinamento) deverá no máximo ser de **30 (TRINTA) dias**. O prazo de início da prestação dos serviços é de 10 (dez) dias, a contar da notificação do licitante vencedor. Os dados referentes a todos os sistemas utilizados pelo LAGESPREVI – Instituto de Previdência do Município de Lages deverão ser convertidos dos arquivos dos sistemas hoje utilizados. Esta conversão será de inteira responsabilidade da vencedora da licitação e os custos deste trabalho já deverão constar na proposta. O Instituto exime-se de gerar e fornecer layouts, a empresa vencedora deverá fazer a conversão dos dados através da base de dados (Banco de Dados).



# LagesPrevi

Instituto de Previdência do Município de Lages

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

### 1. VALORES PARA LOCAÇÃO MENSAL:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS A SEREM LOCADOS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO MÊS	VALOR TOTAL ANUAL PROPOSTA
1	12	Mês	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2	12	Mês	ATO LEGAL E EFETIVIDADE	R\$ 666,67	R\$ 8.000,00
3	12	Mês	E-SOCIAL	R\$ 1.416,67	R\$ 17.000,00
4	12	Mês	PORTAL DO SERVIDOR -> CONTRACHEQUE WEB -> COMPROVANTE DE RESNDIMENTOS WEB	R\$ 1.416,67	R\$ 17.000,00
5	12	Mês	POTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 6.250,00	R\$ 75.000,00

### 2. VALORES PARA CONVERSÃO / IMPLANTAÇÃO / PARAMETRIZAÇÃO / TREINAMENTO / SUPORTE

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS A SEREM LOCADOS	CONVERSÃO	IMPLANTAÇÃO	PARAMETRIZAÇÃO	TREINAMENTO	SUPORTE	TOTAL
1	1	UNIDADE	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.533,30	R\$ 1.022,20	R\$ 1.533,30	R\$ 1.022,20	R\$ 1.022,20	R\$ 6.133,20
2	1	UNIDADE	ATO LEGAL E EFETIVIDADE	R\$ 1.533,30	R\$ 1.022,20	R\$ 1.533,30	R\$ 1.022,20	R\$ 1.022,20	R\$ 6.133,20
3	1	UNIDADE	E-SOCIAL	R\$ 1.533,30	R\$ 1.022,20	R\$ 1.533,30	R\$ 1.022,20	R\$ 1.022,20	R\$ 6.133,20
4	1	UNIDADE	PORTAL DO SERVIDOR -> CONTRACHEQUE WEB -> COMPROVANTE DE RESNDIMENTOS WEB	R\$ 1.533,30	R\$ 1.022,20	R\$ 1.533,30	R\$ 1.022,20	R\$ 1.022,20	R\$ 6.133,20
5	1	UNIDADE	POTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 1.533,30	R\$ 1.022,20	R\$ 1.533,30	R\$ 1.022,20	R\$ 1.022,20	R\$ 6.133,20
TOTAL				R\$ 7.666,50	R\$ 5.111,00	R\$ 7.666,50	R\$ 5.111,00	R\$ 5.111,00	R\$ 30.666,00

VALOR GLOBAL

R\$ 105.666,00

  
Aldo da Silva Honorio  
Presidente LagesPrevi